



RESOLUÇÃO COMUGESAN 07/2023

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho Temporário – Contrato SABESP e Prefeitura Municipal de Santo André

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei municipal 7733/98 (Art. 7 a 11),

Considerando o Art. 19 de seu Regimento Interno,

Considerando as indicações solicitadas durante a sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os seguintes membros do Poder Público e Sociedade Civil para compor, paritariamente, o Grupo de Trabalho que ficará responsável pelo estudo e análise do contrato de concessão de serviços de água e esgoto firmado no ano de 2019 entre a SABESP e a Prefeitura Municipal de Santo André:

Poder Público

I – **Nilson Oliveira Bispo**, representante do Departamento de Manutenção e Obras da Prefeitura Municipal de Santo André – PMSA;

II – **Ronaldo de Paes Castro**, representante da Superintendência do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA;

III – **Edinilson Ferreira dos Santos**, representante do Departamento de Resíduos Sólidos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA.

Sociedade Civil

IV – **Raquel Fernandez Varela**, representante do Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC – MDV;

V – **Josenilda Maria da Silva**, representante do Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores em Núcleos Habitacionais de Santo André – MDDF;

VI – **Joyce de Cillo Rios**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 38ª Subseção – OAB.



Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Santo André, 28 de março de 2023

Ajan Marques de Oliveira
Superintendente do Semasa
Presidente do Comugesan